

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Terça-feira - Recife, 03 de Dezembro de 2013 - DGP nº A 1.0.00.229

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 04 (Quarta-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

1.1.0. Auxílio Para Aquisição de Uniforme

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01(uma) cota referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG Nº 124, DE 03/07/2013.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	22069-8	19ºBPM	5627797-7 DE 23/09/2013	LUIS HENRIQUE DA SILVA

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, Inciso I, alínea “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido na Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o quepleiteia.(Nota nº 602/2013/DGP-3)

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01(uma) cota referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG Nº 133, DE 17/07/2013.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	104863-5	3ºBPM	5623304-5 DE 14/08/2013	WILLIAMES GOMES DO EGITO

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, Inciso I, alínea “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido na Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia.(Nota nº 603/2013/DGP-3)

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01(uma) cota referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG Nº 129, DE 10/07/2013.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	103102-3	CMH	5627728-1 DE 23/09/2013	JOSAFÁ FERREIRA DE ANDRADE

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, Inciso I, alínea “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido na Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia.(Nota nº 604/2013/DGP-3)

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01(uma) cota referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG Nº 044, DE 07/03/2013.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	980587-7	CMH	5627380-4 DE 19/09//2013	WELLINGTON DA SILVA LACERDA

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, Inciso I, alínea “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido na Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia.(Nota nº 605/2013/DGP-3)

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01(uma) cota referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG Nº 241, DE 19/12/2012.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	105604-2	DS	5628052-1 DE 25/09/2013	JOÃO P. DE P. CAVALCANTI ALENCAR

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, Inciso I, alínea “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido na Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia.(Nota nº 606/2013/DGP-3)

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01(uma) cota referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG Nº 087, DE 10/05/2013.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	105482-1	DS	5628078-0 DE 25/09/2013	ERY SILVA ARAÚJO

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, Inciso I, alínea “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido na Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia.(Nota nº 608/2013/DGP-3)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Sargento

1.1.1. Solução de Sindicância

Origem: Portaria do Comando da 5ªCIPM nº 014/2012-SEc., de 20 de novembro de 2012;

Encarregado: Cap QOPM Mat. 950679-9/5ªCIPM – PEDRO MENDES DA SILVA;

Sindicado: 3ºSgt RRPM Mat. 14718-4/ ANTÔNIO VICENTE FERREIRA FILHO;

Fato a apurar: Autuação em Flagrante Delito, realizado na Delegacia de Polícia Civil da Cidade de Vitória de Santo Antão, por porte ilegal de arma de fogo, em desfavor do Sindicado.

1.Preliminarmente, destaco que o presente feito teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, disposto no Art. 5º, LV, da CF/88;

2. Consta dos autos que no dia 02 de junho de 2012, o 3ºSgt RRPM Mat. 14718-4/ ANTÔNIO VICENTE FERREIRA FILHO (Sindicado), se encontrou na Rua Padro, Cidade de Gravatá-PE, com o Sr. José Rogério da Silva (Agressor), conhecido naquela Cidade como “Vaqueiro” e foram beber. Chegando ao bar de propriedade do Sr. “BIU”, pois ambos vinham de um outro bar, iniciou-se uma discussão entre as partes, chegando as vias de fato, onde ainda o Sindicado sacou de sua arma de fogo e atentou contra a vida do Sr. Rogério, em contra partida o mesmo reagiu a agressão e conseguiu atingir o Sindicado na altura da perna com 02 (dois) golpes de punhal, sendo a arma de fogo, o revólver cal. 38, marca Rossi, nºJ168837, guardada pelo proprietário do bar e repassada ao policiamento;

3. Foi acionada a GT nº 11/5ªCIPM, Comandada pelo Sd PM Mat. 950327-7/5ªCIPM – ORLANDO, que conduziu o Sindicado ao hospital e posteriormente à Delegacia de Polícia Civil de Vitória de Santo Antão, em razão de que ficou constatado de que a arma portada pelo Sindicado estava com o registro vencido, sendo o mesmo autuado em flagrante delito;

4. Durante o atendimento médico do Sindicado, o Sr. Rogério (Agressor), foi encontrado e apresentado na Delegacia supramencionada, onde foi confeccionado um TCO em seu desfavor. Naquela Delegacia o Agressor informou que o punhal utilizado na sua defesa, pertencia ao Sindicado e quando estavam bebendo o 3ºSgt RRPM VICENTE passou o punhal para o seu agressor e que apenas se defendeu de uma tentativa de homicídio, haja vista o Sindicado ter sacado a arma de fogo para matá-lo. O fato se encontra sendo apurado pela Delegacia;

5. Diante do apurado, o encarregado do feito concluiu que houve indícios crime que esta sendo apurado, contudo não vislumbrou transgressão disciplinar praticada pelo 3ºSgt RRPM Mat. 14718-4/ ANTÔNIO VICENTE FERREIRA FILHO.

Isto posto, e por um dever de justiça, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

1. Concordar em parte com o parecer do Oficial Sindicante;
2. Punir disciplinarmente o 3ºSgt RRPM Mat. 14718-4/ ANTÔNIO VICENTE FERREIRA FILHO, por infringir o Art. 113 e 139, da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000;
3. Arquivar os presentes Autos, cópias da Solução e da Nota de Culpa nos assentamentos do 3ºSgt RRPM Mat. 14718-4/ ANTÔNIO VICENTE FERREIRA FILHO, na DGP-7;
4. Remeter cópias do Relatório, da Solução e da Nota de Punição da Sindicância, ao Corregedor Geral da SDS e à 2ª Seção do EMG;
5. Remeter cópias da presente Solução e da Nota de Punição ao Comandante do 5ªCIPM, para conhecimento e providências cabíveis;
6. Arquivar cópias desta Solução, do Relatório e da Nota de Culpa na DGP-8;
7. Publicar esta solução em Boletim Interno/DGP.
- 8.

NEY RICARDO DE MEIRELES - Cel PM
Diretoria de Gestão de Pessoas

CO N F E R E:

MANOEL MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR - Ten Cel PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I., Subchefia do EMG e Site da PMPE.

MENSAGEM BÍBLICA

Se perseveramos, também com ele; reinaremos; se o negamos, ele por sua vez nos negará.”(II Timóteo 2.12)